



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 561, 07 de outubro de 1988.

Modifica denominação de logradouro e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O logradouro público denominado rua Sergipe, no Bairro de Vila Nova, nesta cidade, passa a denominar-se Rua José Manoel Furtado, em todo o seu trecho.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 1988, 45º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração